DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Quarta-feira, 24 de julho de 2019 | Ano V | Edição nº 765 | Página 1 de 50

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Extrato	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	15
Relatório de Gestão Fiscal	40
Outros Atos	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 3.384 DE 23 DE JULHO DE 2.019

Altera a remuneração do cargo em comissão de Diretor de Educação, Cultura e Turismo e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º- A remuneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Turismo, criado pela Lei n.º 1.987, de 18 de fevereiro de 2.005 e suas alterações, passa a ser, a partir de 01 de julho 2.019, de R$ 5.800,25 (cinco mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único - Em decorrência da alteração de que trata o *caput* do presente artigo, os ANEXOS I e II, da Lei Municipal n.º 3.131, de 28 de janeiro de 2016 e alterações posteriores, passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2.019, com a seguinte redação:

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO E RESPECTIVA ATRIBUIÇÃO:
Diretor do Departamento de Administração e Finanças: Realiza atividades administrativas internas e externas. Coordena os cargos em Comissão, os servidores efetivos em suas funções, bem como assessora o Chefe do Poder Executivo na ordenação de despesas, assinando conjuntamente os empenhos, controlando-os. Assessora o Executivo no controle das despesas. Orienta e revisa despesas de todos os departamentos existentes na estrutura administrativa do Município.
Diretor do Departamento de Educação e Cultura: Organiza, administra, supervisiona, exerce controle e avaliação da ação municipal no campo da educação. Responsável pela articulação com órgãos dos governos Federal e Estadual, de âmbito municipal para concretização e desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria. Apoia e orienta a iniciativa privada no campo da educação. Administra, avalia e controla o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente. Responsável pela implantação e implementação de políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores. Realiza, em cooperação, estudos, pesquisas e avaliação dos recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade. Propõe e executa medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino. Promove a integração da Educação às atividades culturais e esportivas do município. Pesquisa, planeja e promove o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados. Assegura às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar. Planeja, orienta, coordena e executa a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos. Procede no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo. Exerce outras atividades correlatas.
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos: Coordena, junto da Procuradoria do Município, as atividades jurídicas do Município. Elaborar pareceres jurídicos fundamentados. Sugere alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município. Opina, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios. Elabora pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica. Opina previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais. Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo. Elabora, redige, estuda e examina anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elabora minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos. Executa toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Prefeito Municipal. Executa as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio. Elabora, quando solicitado, relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Geral. Atende o público em geral. Representa Judicialmente e extrajudicialmente o Município. Realizar outras atividades correlatas.
Diretor do Departamento do Bem Estar Social: Planeja, coordena, avalia e executa a política de assistência social e de

inclusão social, amparada nos princípios de igualdade, solidariedade e de cidadania. Planeja e coordena a execução dos programas, projetos e atividades, que criem oportunidades de emprego e melhorem a renda da população menos favorecida. Planeja, coordena e executar ações da assistência social que complementem as necessidades dos cidadãos em relação à família, à maternidade, à infância e à adolescência, e ao idoso. Promove ações e eventos de cidadania nas diversas áreas do Município, em articulação com os demais departamentos e órgãos existentes do Município. Presta suporte operacional, orientação e apoio técnico às atividades dos conselhos municipais que atuem na área da assistência social e habitação. Executa projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações da Sociedade Civil. Responsável pelos recursos aplicados no departamento. Exerce outras atividades correlatas.
Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária: Planeja, desenvolve, orienta, coordena e executa a política de saúde do Município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto os cuidados de urgência e emergência. Planeja, desenvolve e executa as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência. Responsável pelo controle das despesas, pelo patrimônio e pela prestação dos serviços por servidores públicos e por pessoas jurídicas que prestem serviços na área de saúde. Coordena e desenvolve junto à população e órgãos públicos atividades de prevenção afetas à área da saúde. Representa o Município perante órgãos municipais, Estaduais e Federais. Responsável pelo controle e ordenação de despesas junto ao Chefe do Poder Executivo e ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças.
Diretor do Departamento Ambiental e de Lazer: Propõe, executa e fiscaliza, direta ou indiretamente, a política ambiental do Município; Promove a articulação com organismos federais, estaduais, municipais e organizações não-governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com a finalidade de garantir a execução integrada da Política Municipal de Meio Ambiente. Participa, no que couber e quando solicitado, do planejamento de políticas públicas do Município. Elabora o Plano de Ação de Meio Ambiente. Coordena, supervisiona e fiscaliza os planos, programas, projetos e atividades de preservação, proteção, conservação, controle e uso de recursos ambientais no Município;. Atua, em caráter permanente, na preservação, proteção, conservação e controle de recursos ambientais e na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados; Exerce o controle e a fiscalização das atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais ou considerados, efetiva ou potencialmente, poluidores, bem como, sob qualquer forma, capazes de causar degradação ambiental. Propõe, em articulação com os demais órgãos e entidades afins e competentes do SISNAMA e do Poder Público Municipal, normas e critérios de aplicação e complementação do Zoneamento Ecológico Econômico. Propõe a criação e gerenciar as unidades de conservação, implementando os planos de manejo. Determina a realização de estudos ambientais. Manifesta-se, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental do Município. Controla a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvopastoris, industriais e prestação de serviço. Participa da elaboração de planos de ocupação de bacias ou sub-bacias hidrográfica, do zoneamento, e de outras atividades de uso e ocupação do solo de iniciativa de outros organismos. Recomenda ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA a elaboração de normas, critérios e padrões de qualidade ambiental e de uso e manejo de recursos ambientais no Município. Promove a aplicação e zela pela observância da legislação e das normas ambientais. Homologa e faz cumprir as decisões do COMMA, observada a legislação pertinente. Coordena a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas pelo COMMA. Promove as medidas administrativas e requerer as medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente. Exerce a vigilância ambiental e o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente; Prestar apoio técnico, administrativo e financeiro ao COMMA. Apoia as ações das organizações da sociedade civil e entidades do terceiro setor, que tenham a questão ambiental entre seus objetivos. Promove a sensibilização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar. Impede as atividades realizadas no Município que causem, ou que possam causar desconforto à qualidade de vida da população e/ou ao equilíbrio ambiental do Município, consoante à legislação específica. Emite parecer prévio ao órgão estadual competente em processos de concessão de licença em matéria ambiental no perímetro municipal. Emite parecer técnico aos projetos de lei e regulamentos que tratem de matéria ambiental. Executa outras atividades correlatas atribuídas pela administração municipal.
Diretor de Eventos Esportivos: Coordena as atividades do Departamento de Esportes. Realiza a integração entre Escolas para fomentação da prática de esportes. Coordena e dirige a escola de futebol do Município. Exerce outras atividades correlatas.
Diretor de Controle de Frota e Abastecimento de Veículos: Promove o controle de todos os veículos da frota municipal, coordenando as atividades exercidas pelos servidores públicos responsáveis na condução dos veículos automotores, respondendo pela manutenção da frota e controlando e coordenando todas as atividades de abastecimento dos veículos, além de controlar a quilometragem. Exerce outras atividades correlatas.
Diretor de Compras e Contratos: Exerce a direção e controle de todas as compras realizadas diretamente ou através de procedimento licitatório, com exceção do controle de abastecimento de veículos e controle da frota. Exerce a direção de todas as compras realizadas pelos departamentos e setores do Município, recebendo e analisando todos os pedidos,

coordenando as "cotações" de preços e valores de compras realizadas diretamente, além da coordenação do recebimento e conferências de mercadorias e documentos fiscais, analisando todos os contratos celebrados pela Municipalidade. Exerce outras atividades correlatas.
Consultor Jurídico de Gabinete: Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica preventiva. Assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos colegiados e Conselhos existentes no município. Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo. Exercer outras atividades correlatas.
Assessor de Obras: Coordena os serviços de obras contratadas pelo Município por procedimentos licitatórios, assessorando no cumprimento de todas as cláusulas previstas nos contratos. Coordena as atividades de obras civis públicas e assessora da liberação de obras particulares. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Projetos Sociais: Promove a coordenação e Assessoria no Departamento do Bem Estar Social de projetos de interesse social. Assessora o Poder Executivo na elaboração de planos de atendimento à famílias carente em situações de vulnerabilidade. Acompanha e promove a integração dos vulneráveis junto à sociedade, apresentados planos de políticas públicas voltadas à inclusão. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Imprensa: Assessora o Chefe do Poder Executivo e todos os departamentos na divulgação, por meios eletrônicos e impressos, das atividades desenvolvidas. Responsável pela publicidade dos atos governamentais e pela gestão informativa do setor público. Coordena campanhas voltadas ao interesse da coletividade. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastros Imobiliários: Assessora criação e supervisão dos serviços de engenharia, cadastros imobiliários do município. Exerce atividades correlatas.
Assessor Especial Externo: Assessora o Chefe do Poder Executivo na relação com atividades comercias e indústrias existentes no município de Cosmorama. Fomenta a geração de empregos e atividades comerciais. Fomenta a formalização dos profissionais autônomos. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Gabinete: Assessora o prefeito na leitura e interpretação de documentos. Recebe cidadãos e agenda horários para atendimento pelo Chefe do Poder Executivo. Controla entrada e saída do gabinete do Prefeito. Controla ligações e reuniões. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Comunicação: Assessora o Chefe do Poder Executivo em programas de rádio, entrevistas a jornais impressos, eletrônicos a afins. Recebe as comunicações dirigidas ao Prefeito. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor Laboratorial: Assessora o Departamento de Água e Esgoto na captação, tratamento e uso racional de água. Coordena e orienta população quanto ao uso da água. Coordena estudos do uso da água e dos demais recursos naturais. Promove relatórios periódicos acerca da qualidade de água. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Trânsito: Assessora o Poder Executivo na elaboração dos planos de trânsito do Município. Representa o Poder Executivo junto ao Detran/SP. Coordena as atividades de tráfego, emplacamento de ruas, sinalização de solo, dentre outras atividades correlatas.
Assessor de Publicações e Cadastros Licitatórios: Exerce o assessoramento do setor de licitações no tocante ao cadastramento dos procedimentos licitatórios realizados, assessorando os demais departamentos e setores quanto ao pedido de compras em que exista necessidade de realização de procedimentos licitatórios. Assessora e promove a publicação de todos os contratos, extratos, termos e demais documentos relacionados ao setor de licitações, alimentando os sistemas de controle interno e externo da administração pública, como Tribunal de Contas e demais órgãos ou poderes. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Convênios: Assessora o Poder Executivo e os Departamentos Municipais na elaboração e projetos passíveis de aplicação de recursos do Governo Estadual e Federal. Acompanha a gerência de convênios e contratos. Assessora o Prefeito Municipal nos contatos políticos em busca de recursos e emendas parlamentares. Realiza contatos diretos com Secretarias Estaduais e Ministérios. Realiza contatos diretos com parlamentares federais e estaduais. Exerce outras atividades correlatas.
Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista: Coordena e fomenta o apoio ao empreendedor pessoa física ou jurídica. Promove a coordenação e gerenciamento de financiamentos junto ao Banco do Povo Paulista e financiamentos aos mutuários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) residentes do município de Cosmorama. Realiza outras atividades correlatas.
Chefe do Setor de Licitações: Chefia e coordena todos os trabalhos licitatórios, desde o início do procedimento até a execução contratual, coordenando os pedidos de abertura de procedimento licitatório, verificando junto aos setores e departamentos a real necessidade de aquisição de produtos e/ou serviços, exercendo outras atividades correlatas.
Chefe do Setor do Bem Estar Social: Chefia o atendimento dos usuários do departamento do Bem Estar Social. Exerce outras atividades correlatas de chefia e coordenação.
Chefe do Setor de Contratos e Compra: Chefia a confecção e assinatura de contratos administrativos; promove controle rigoroso de compras. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe do Setor de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social: Exerce a chefia do Centro de

Referência de Assistência Social, promovendo a articulação junto a programas do Governo Federal e Estadual. Acompanha o atendimento dos usuários e beneficiários de programas sociais.
Chefe do Setor de Empenhos: Controla e coordena os empenhos, promovendo análise criterioso dos empenhos após a assinatura do responsável e antes da aposição da firma do setor contábil e de administração e finanças. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe do Setor de Informática: Coordena todas as publicações eletrônicas e chefia as redes de computadores instaladas nos departamentos do Município. Controla os serviços de internet disponibilizados à população. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Coordena e realiza atividades de inspeção em indústrias e comércios. Chefia campanhas de prevenção de doenças infecciosas e outras. Coordena campanhas de conscientização na área da Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe Técnico do Setor de Planejamento de Ensino Fundamental: Chefia as atividades de cunho administrativo do departamento de Educação e Cultura no que tange as atividades do ensino fundamental. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe do Setor Contábil: Exerce a chefia e coordenação do Setor Contábil, em específico o registro, controle e execução dos orçamentos, dos atos e fatos contábeis da fazenda pública municipal, coordenando os sistemas eletrônicos de informações e coleta de dados perante o Tribunal de Contas do Estado relacionados ao setor contábil. Exerce outras atividades correlatas.
Coordenador de Projetos Sociais: Coordena os trabalhos sociais desenvolvidos no âmbito do município de Cosmorama destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, fomentando o crescimento de vínculos sociais e familiares, além de coordenar os profissionais vinculados aos projetos desenvolvidos. Exerce outras atividades correlatas.

ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	R$ 5.800,25 (cinco mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos)
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Turismo	R$ 5.800,25 (cinco mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos)
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	R$ 4.665,30 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
Diretor do Departamento do Bem Estar Social	R$ 3.202,54 (três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária	R$ 3.202,54 (três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Diretor do Departamento Ambiental e de Lazer	R$ 3.027,28 (três mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos)
Diretor de Eventos Esportivos	R$ 3.202,54 (três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Diretor de Controle de Frota e Abastecimento de Veículos	R$ 3.202,54 (três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Diretor de Compras e Contratos	R$ 3.202,54 (três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Consultor Jurídico de Gabinete	R$ 3.957,28 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Assessor de Obras	R$ 3.765,08 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)
Assessor de Projetos Sociais	R$ 2.973,62 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Assessor de Imprensa	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastros Imobiliários	R$ 4.234,28 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Assessor Especial Externo	R$ 3.202,54 (três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Assessor de Gabinete	R$ 3.104,70 (três mil, cento e quatro reais e setenta centavos)
Assessor de Comunicação	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Assessor Laboratorial	R$ 1.859,92 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Assessor de Trânsito	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Assessor de Publicações e Cadastros Licitatórios	R$ 1.241,88 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Assessor de Convênios	R$ 1.592,44 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista	R$ 1.592,44 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Chefe do Setor do Bem Estar Social	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Chefe do Setor de Licitações	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Chefe do Setor de Contratos e Compra	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Chefe do Setor de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Chefe do Setor de Empenhos	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Chefe do Setor de Informática	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Chefe Técnico do Setor de Planejamento de Ensino Fundamental	R$ 2.251,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Chefe do Setor Contábil	R$ 2.173,29 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos)
Coordenador de Projetos Sociais	R$ 1.886,05 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 23 de julho de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.385 DE 23 DE JULHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 465.566,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Departam. Administração Finanças Manutenção Serviços de Administr.	04.122.0005.2005.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	20.487,71
Departam. Administração Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	43.195,01
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	71.498,70
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	16.134,83
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	47.817,93
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	561,81
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	79.769,24
Departamento do Bem Estar Social Atenção á Família	08.244.0011.2016.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	42.693,38
Fundo Munic.Direit.Crian.Adolesc. Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adol	08.243.0013.2019.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	6.929,88
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	43.006,32
Setor Conserv.Estr. Vicinais Rurais Manutenção Conservação Estradas	26.782.0016.2022.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	46.566,84
Setor Conserv.Estr. Vicinais Rurais Manutenção Conservação Estradas	26.782.0016.2022.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	752,37
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	33.804,42
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	698,09
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	01	11.649,87
TOTAL.....					**465.566,40**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Departam. Administração Finanças Manutenção Serviços de Administr.	04.122.0005.2005.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	20.487,71
Departam. Administração Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	43.195,01
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	29.769,24

Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	71.498,70
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	43.379,74
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	16.134,83
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	5.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	50.000,00
Departamento Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	42.693,38
Fundo Munic.Direito Crian.Adol. Manut.Fundo Mun.Dir.Cria.Adol	08.243.0013.2019.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	6.929,88
Depto.Planejamen.Obras e Serviços Manut.Serviç. Urbanos Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	43.006,32
Setor Conserv.Estradas Vicin.Rural Manut.Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	46.566,84
Setor Conserv.Estradas Vicin.Rural Manut.Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	752,37
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assistência Médica e Odont.	10.301.0018.2024.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	3.804,42
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	30.698,09
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	11.649,87
TOTAL.....					**465.566,40**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 23 de julho de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LEI Nº 3.386 DE 23 DE JULHO DE 2.019

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação dos Imóveis de Matrícula n.º 31.284, n.º 30.885, n.º 30.886, n.º 30.887, n.º 30.888, nº 30.889, n.º 30.890, n.º 30.891 e n.º 30.892, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, pertencentes ao Município e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em específico o previsto no artigo 4º, inciso VII e artigo 59, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, obedecendo as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei Orgânica do Município, a alienação dos bens imóveis abaixo descritos e identificados, que integram o patrimônio público como bens dominiais:

a) Imóvel de Matrícula n.º 31.284, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sendo um Terreno urbano, denominado Parte da Quadra 22 (Lote A), situado na Av. José Rodrigues Moreno, distante 21,60 metros da esquina com a Rua Dr. Honório de Pula Ribeiro, quadra nº. 22, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 6,78 metros de frente, 23,02 metros do lado direito, 6,22 metros no fundo e 23,02 metros do lado esquerdo, totalizando a área superficial de 148,94 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Av. José Rodrigues Moreno, pelo lado direito com o lote nº. A1 em 13,02 metros e com o lote nº A2 em 10,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote A3 e A4 e pelo lado esquerdo com PARTE DA QUADRA 22 (Prefeitura Municipal de Cosmorama), Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº. 0756/800;

b) Imóvel de Matrícula n.º 30.885, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sendo um Imóvel urbano constante de um terreno irregular, sem benfeitorias, constituído parte do lote nº "03 (A)", da quadra nº "103", situado em frente com a Avenida Abrahão Chain Haddad, distante 24,49 metros + 12,89 metros em curva da esquina com a Rua Osvaldo de Castro, do Loteamento "JARDIM PROGRESSO", no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo sete metros e sessenta e dois (7,62) centímetros de frente, por sete metros e cinquenta (7,50) centímetros nos fundos, por trinta e três metros e sessenta e oito (33,68) centímetros no lado direito, e por trinta e dois metros e setenta e um (32,71) centímetros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de duzentos e quarenta e oito metros e sessenta e três (248,63m²) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Abrahão Chain Haddad, nos fundos com parte do lote 03(H), do lado direito com parte do lote 03(B), e pelo lado esquerdo com o lote 04. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 2183/007;

c) Imóvel de Matrícula n.º 30.886, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, constante de um terreno irregular, sem benfeitorias, constituído parte do lote nº "03 (B)", da quadra nº "103", situado em frente com a Avenida Abrahão Chain Haddad, distante 32,11 metros + 12,89 metros em curva da esquina com a Rua Osvaldo de Castro, do Loteamento "JARDIM PROGRESSO", no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo sete metros e cinquenta e seis (7,56) centímetros de frente, por sete metros e cinquenta (7,50) centímetros nos fundos, por trinta e quatro metros e sessenta e quatro (34,64) centímetros no lado direito, e por trinta e três metros e sessenta e oito (33,68) centímetros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de duzentos e cinquenta e seis metros e dezoito (256,18m²) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Abrahão Chain Haddad, nos fundos com parte do lote 03(G), do lado direito com parte do lote 03(C), e pelo lado esquerdo com parte do lote 03(A). Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 2183/050;

d) Imóvel urbano de Matrícula n.º 30.887, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, constante de um terreno irregular, sem benfeitorias, constituído parte do lote nº "03 (C)", da quadra nº "103", situado em frente com a Avenida Abrahão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Chain Haddad, distante 39,67 metros + 12,89 metros em curva da esquina com a Rua Osvaldo de Castro, do Loteamento "JARDIM PROGRESSO", no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo sete metros e cinquenta e seis (7,56) centímetros de frente, por sete metros e cinquenta (7,50) centímetros nos fundos, por trinta e cinco metros e sessenta (35,60) centímetros no lado direito, e por trinta e quatro metros e sessenta e quatro (34,64) centímetros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de duzentos e sessenta e três metros e oitenta e cinco (263,85m²) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Abrahão Chain Haddad, nos fundos com parte do lote 03(F), do lado direito com parte do lote 03(D), e pelo lado esquerdo com parte do lote 03(B). Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 2183/080;

e) Imóvel urbano de Matrícula n.º 30.888, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, constante de um terreno irregular, sem benfeitorias, constituído parte do lote nº "03 (D)", da quadra nº "103", situado em frente com a Avenida Abrahão Chain Haddad, distante 47,23 metros + 12,89 metros em curva da esquina com a Rua Osvaldo de Castro, do Loteamento "JARDIM PROGRESSO", no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo sete metros e cinquenta e seis (7,56) centímetros de frente, por sete metros e cinquenta (7,50) centímetros nos fundos, por trinta e seis metros e cinquenta e seis (36,56) centímetros no lado direito, e por trinta e cinco metros e sessenta (35,60) centímetros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de duzentos e setenta metros e cinquenta e oito (270,58m²) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Abrahão Chain Haddad, nos fundos com parte do lote 03(E), do lado direito com o lote 02, e pelo lado esquerdo com parte do lote 03(C). Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 2183/110;

f) Imóvel urbano de Matrícula n.º 30.889, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, constante de um terreno irregular, sem benfeitorias, constituído parte do lote nº "03 (E)", da quadra nº "103", situado em frente com a Avenida Atílio Vendramini, distante 45,50 metros + 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Osvaldo de Castro, do Loteamento "JARDIM PROGRESSO", no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo sete metros e cinquenta (7,50) centímetros de frente, por sete metros e cinquenta (7,50) centímetros nos fundos, por trinta e dois metros e noventa e oito (32,98) centímetros no lado direito, e por trinta e três metros e oito (33,08) centímetros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de duzentos e quarenta e sete metros e setenta e dois (247,72m²) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Atílio Vendramini, nos fundos com parte do lote 03(D), do lado direito com parte do lote 03(F), e pelo lado esquerdo com o lote 02. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 2183/140;

g) Imóvel urbano de Matrícula n.º 30.890, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, constante de um terreno irregular, sem benfeitorias, constituído parte do lote nº "03 (F)", da quadra nº "103", situado em frente com a Avenida Atílio Vendramini, distante 38,00 metros + 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Osvaldo de Castro, do Loteamento "JARDIM PROGRESSO", no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo sete metros e cinquenta (7,50) centímetros de frente, por sete metros e cinquenta (7,50) centímetros nos fundos, por trinta e dois metros e noventa (32,90) centímetros no lado direito, e por trinta e dois metros e noventa e oito (32,98) centímetros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de duzentos e quarenta e sete metros e cinco (247,05m²) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Atílio Vendramini, nos fundos com parte do lote 03(C), do lado direito com parte do lote 03(G), e pelo lado esquerdo com parte do lote 03(E). Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 2183/170;

h) Imóvel urbano de Matrícula n.º 30.891, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, constante de um terreno irregular, sem benfeitorias, constituído parte do lote nº "03 (G)", da quadra nº "103", situado em frente com a Avenida Atílio Vendramini, distante 30,50 metros + 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Osvaldo de Castro, do Loteamento "JARDIM PROGRESSO", no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado

de São Paulo, medindo sete metros e cinquenta (7,50) centímetros de frente, por sete metros e cinquenta (7,50) centímetros nos fundos, por trinta e dois metros e setenta e oito (32,78) centímetros no lado direito, e por trinta e dois metros e noventa (32,90) centímetros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de duzentos e quarenta e seis metros e trinta (246,30m²) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Atílio Vendramini, nos fundos com parte do lote 03(B), do lado direito com parte do lote 03(H), e pelo lado esquerdo com parte do lote 03(F). Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 2183/200;

i) Imóvel urbano de Matrícula n.º 30.892, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, constante de um terreno irregular, sem benfeitorias, constituído parte do lote nº "03 (H)", da quadra nº "103", situado em frente com a Avenida Atílio Vendramini, distante 23,00 metros + 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Osvaldo de Castro, do Loteamento "JARDIM PROGRESSO", no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo sete metros e cinquenta (7,50) centímetros de frente, por sete metros e cinquenta (7,50) centímetros nos fundos, por trinta e dois metros e setenta e um (32,71) centímetros no lado direito, e por trinta e dois metros e setenta e oito (32,78) centímetros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e nove (245,59m²) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Atílio Vendramini, nos fundos com parte do lote 03(A), do lado direito com o lote 04, e pelo lado esquerdo com parte do lote 03(G). Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 2183/230.

Art. 2º - A alienação descrita no artigo 1º da presente Lei se dará em conformidade com o artigo 59, da Lei Orgânica do Município e as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, regulando a alienação de bens públicos.

§ 1º - Fica autorizado o parcelamento do pagamento do valor relativo à alienação dos bens elencados no artigo 1º, da presente Lei.

§ 2º - A avaliação dos imóveis será realizada por servidores públicos com capacidade técnica na área imobiliária, devendo emitir Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os valores oriundos das alienações autorizadas pela presente Lei serão utilizados para a construção de área para cozinha na Escola de Ensino Fundamental "Profª Ana Maria Segura", para pagamento de precatórios decorrentes de decisão judicial e para aplicação em infraestrutura urbana nas malhas viárias do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 23 de julho de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.387 DE 23 DE JULHO DE 2.019

Dispõe sobre a desafetação de área parcial da via pública de que trata a Matrícula nº 24.760, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, autoriza o Município de Cosmorama a permutar áreas que especifica, revoga a Lei Municipal n.º 3.373, de 15 de maio de 2.019 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica desafetado a área de 88,07 metros quadrados da via pública denominada "de prolongamento da Avenida Luiz Buzzo" de que trata a Matrícula n.º 24.760, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Tanabi, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Sistema Viário denominado Prolongamento da Avenida Luiz Buzzo, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, distante 42,67 metros do vértice 9B, medindo 7,99 metros mais 7,52 metros em curva de frente, 11,21 metros vira à esquerda 7,03 metros mais 13,10 metros em curva do lado direito e 20,27 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de 88,07 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, pelo lado direito confrontando com o lote 10 e do lado esquerdo com Avenida Luiz Buzzo (antigo lote 10A).

Art. 2º - Fica o Município de Cosmorama autorizado a permutar a área de 88,07 metros quadrados do imóvel de Matrícula n.º 24.760, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, desafetada de área do sistema viário, descrita no artigo anterior, de propriedade do Município de Cosmorama com a área de 80,48 metros quadrados do imóvel de Matrícula n.º 24.759, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade de Eduardo Hirokazu Hanazaki e sua esposa Setsuko Hanazaki, com a seguinte descrição: Imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01 da quadra 204, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, distante 84,72 metros do vértice 9B, medindo 18,27 metros em curva de frente, 13,40 metros do lado direito e 21,93 metros mais 4,30 metros em curva À esquerda do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de 80,48 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, pelo lado direito confrontando com o lote 10A da quadra 203 e do lado esquerdo com Parte do lote 01.

Parágrafo Único - O valor de avaliação da área de 88,07 metros quadrados, do imóvel de Matrícula n.º 24.760, descrita no artigo 1º, da presente lei é de R$1.356,27 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) e da área de 80,48 metros quadrados, descrita no artigo 2º, da presente lei, é de R$1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove reais), conforme Laudo Avaliatório emitido pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 6.206, de 07 de maio de 2.019.

Art. 3º - As despesas com a lavratura de escritura pública de permuta de que trata o artigo 2º, da presente Lei, deverão ser arcadas pelos proprietários do imóvel de Matrícula n.º 24.759, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revoga a Lei Municipal n.º 3.373, de 15 de maio de 2.019.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 23 de julho de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.388 DE 23 DE JULHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA..... R$ 34.700,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA..... R$ 7.300,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.331/18, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.332/18, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 23 de julho de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 4.286/19

Convoca a 10º Conferência Municipal da Assistência Social de Cosmorama/SP

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica convocada a 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Cosmorama/SP, com o tema “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo” a ser realizada em 03 de Setembro de 2019 com início às 8h00min, como parte integrante da XXII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme decreto estadual 64325 de 11 de Julho de 2019.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada, organizada e presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no CCI – Centro de Convivência do Idoso, situado a Marginal Diogo Archillia Flores, 1520, Cosmorama/SP.

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias e Regimentos, sendo deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 23 de julho de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 – PROCESSO N.º 073/2019.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de quilos de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 06/08/2019 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 01/07/2019.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratado: W S QUEIROZ INFORMATICA CNPJ: 15.244.105/0001-63

Objeto: Aquisição de computadores e servidores, para atender a necessidade de diversos departamentos, conforme características mínimas constantes no Termo de Referencia. No valor de R$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 - PROCESSO N° 068/2019. Assinatura: 23 de julho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratado: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 13.258.144/0001-94

Objeto: Aquisição de computadores e servidores, para atender a necessidade de diversos departamentos, conforme características mínimas constantes no Termo de Referencia. No valor de R$ 5.008,00 (cinco e mil e oito reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 - PROCESSO N° 068/2019. Assinatura: 23 de julho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 06.319.722/0001-90.

Objeto: acréscimo de 1,43% no valor total contratado, sendo o montante de R$ 1.303,38 (um mil trezentos e três reais e trinta e oito centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. EMERGENCIAL N° 001/2018 PROCESSO N° 144/2018. Assinatura: 07 de junho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 06.319.722/0001-90.

Objeto: acréscimo de 7,76% no valor total contratado, sendo o montante de R$ 1.290,76 (um mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. EMERGENCIAL N° 002/2019 PROCESSO N° 063/2019. Assinatura: 28 de junho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.228.000,00	30.228.000,00	4.473.108,95	14,80	14.612.807,62	48,34	15.615.192,38
RECEITAS CORRENTES	30.098.972,00	30.098.972,00	4.373.108,95	14,53	14.512.807,62	48,22	15.586.164,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.234.654,40	3.234.654,40	616.224,43	19,05	2.078.314,08	64,25	1.156.340,32
Impostos	2.704.460,00	2.704.460,00	553.462,21	20,46	1.842.018,99	68,11	862.441,01
Taxas	530.194,40	530.194,40	62.762,22	11,84	236.295,09	44,57	293.899,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	266.006,40	266.006,40	47.989,79	18,04	143.969,05	54,12	122.037,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.006,40	266.006,40	47.989,79	18,04	143.969,05	54,12	122.037,35
RECEITA PATRIMONIAL	140.641,60	140.641,60	11.103,26	7,89	42.857,56	30,47	97.784,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.480,00	18.480,00	2.101,00	11,37	8.666,00	46,89	9.814,00
Valores Mobiliários	122.161,60	122.161,60	9.002,26	7,37	34.191,56	27,99	87.970,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.401.400,00	1.401.400,00	223.585,78	15,95	678.894,27	48,44	722.505,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.240.800,00	1.240.800,00	207.391,46	16,71	624.793,81	50,35	616.006,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	160.600,00	160.600,00	16.194,32	10,08	54.100,46	33,69	106.499,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.830.673,92	24.830.673,92	3.438.055,11	13,85	11.477.807,09	46,22	13.352.866,83
Transferências da União e de suas Entidades	10.376.912,62	10.376.912,62	1.568.900,75	15,12	4.473.091,32	43,11	5.903.821,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.489.361,30	10.489.361,30	1.276.981,31	12,17	4.774.458,38	45,52	5.714.902,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.964.400,00	3.964.400,00	592.173,05	14,94	2.230.257,39	56,26	1.734.142,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.595,68	225.595,68	36.150,58	16,02	90.965,57	40,32	134.630,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.270,00	28.270,00	5.913,58	20,92	16.993,17	60,11	11.276,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.840,00	37.840,00	281,70	0,74	488,45	1,29	37.351,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	159.485,68	159.485,68	29.955,30	18,78	73.483,95	46,08	86.001,73
RECEITAS DE CAPITAL	129.028,00	129.028,00	100.000,00	77,50	100.000,00	77,50	29.028,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	129.028,00	129.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.028,00
Alienação de Bens Móveis	129.028,00	129.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.028,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.228.000,00	30.228.000,00	4.473.108,95	14,80	14.612.807,62	48,34	15.615.192,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.228.000,00	30.228.000,00	4.473.108,95	14,80	14.612.807,62	48,34	15.615.192,38
DÉFICIT (VI)					314.655,45		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.228.000,00	30.228.000,00	4.473.108,95	14,80	14.927.463,07	49,38	15.615.192,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.155.983,62			1.155.983,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.155.983,62			1.155.983,62		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.228.000,00	32.631.354,32	6.902.631,96	18.202.188,03	14.429.166,29	6.127.577,64	14.927.463,07	17.703.891,25	13.437.747,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.929.318,00	28.654.088,62	5.877.489,75	15.579.119,37	13.074.969,25	5.605.330,85	14.068.527,75	14.585.560,87	12.687.794,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.785.457,60	16.761.516,80	3.533.577,27	8.366.543,35	8.394.973,45	3.533.577,27	8.330.435,43	8.431.081,37	7.396.162,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.141.460,40	11.890.171,82	2.343.912,48	7.212.576,02	4.677.595,80	2.071.753,58	5.738.092,32	6.152.079,50	5.291.632,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	918.329,20	3.611.142,76	1.025.142,21	2.623.068,66	988.074,10	522.246,79	858.935,32	2.752.207,44	749.952,55	0,00
INVESTIMENTOS	798.329,20	3.491.142,76	1.025.142,21	2.541.068,66	950.074,10	508.582,53	818.158,75	2.672.984,01	709.175,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	82.000,00	38.000,00	13.664,26	40.776,57	79.223,43	40.776,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.352,80	366.122,94			366.122,94			366.122,94		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.228.000,00	32.631.354,32	6.902.631,96	18.202.188,03	14.429.166,29	6.127.577,64	14.927.463,07	17.703.891,25	13.437.747,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.228.000,00	32.631.354,32	6.902.631,96	18.202.188,03	14.429.166,29	6.127.577,64	14.927.463,07	17.703.891,25	13.437.747,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.228.000,00	32.631.354,32	6.902.631,96	18.202.188,03		6.127.577,64	14.927.463,07		13.437.747,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA — Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.704.460,00	2.704.460,00	1.842.018,99	68,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.039.500,00	1.039.500,00	907.268,54	87,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	495.000,00	495.000,00	311.864,10	63,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	583.000,00	583.000,00	245.549,85	42,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	388.300,00	388.300,00	167.601,97	43,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.160,00	17.160,00	4.074,63	23,74
Dívida Ativa dos Impostos	126.500,00	126.500,00	173.811,24	137,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	31.848,66	57,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.564.844,40	21.564.844,40	10.098.425,03	46,83
Cota-Parte FPM	9.189.312,00	9.189.312,00	4.460.124,61	48,54
Cota-Parte ITR	447.374,40	447.374,40	18.481,15	4,13
Cota-Parte IPVA	1.331.110,00	1.331.110,00	966.562,87	72,61
Cota-Parte ICMS	10.458.888,00	10.458.888,00	4.618.413,12	44,16
Cota-Parte IPI-Exportação	91.300,00	91.300,00	34.843,28	38,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.860,00	46.860,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.860,00	46.860,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.269.304,40	24.269.304,40	11.940.444,02	49,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.551.493,20	1.551.493,20	427.764,86	27,57
Provenientes da União	1.401.855,10	1.401.855,10	422.898,85	30,17
Provenientes dos Estados	149.638,10	149.638,10	3.958,40	2,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	907,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.790,00	20.790,00	940,62	4,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.572.283,20	1.572.283,20	428.705,48	27,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	6.414.110,40	6.343.961,66	3.361.475,86	52,99	2.885.369,07	45,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.280.457,60	3.289.163,47	1.584.200,96	48,16	1.584.200,96	48,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.133.652,80	3.054.798,19	1.777.274,90	58,18	1.301.168,11	42,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.522,80	392.418,94	204.826,30	52,20	188.059,74	47,92	0,00
Investimentos	40.522,80	392.418,94	204.826,30	52,20	188.059,74	47,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.454.633,20	6.736.380,60	3.566.302,16	52,94	3.073.428,81	45,62	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.314.424,40	1.490.741,36	561.194,50	15,74	433.345,19	14,10	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.314.424,40	1.490.741,36	561.194,50	15,74	433.345,19	14,10	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.314.424,40	1.490.741,36	561.194,50	15,74	433.345,19	14,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.140.208,80	5.245.639,24	3.005.107,66	84,26	2.640.083,62	85,90	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,11

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	849.017,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	187.026,88	0,00	110.201,34	76.825,54	187.026,88
Total	187.026,88	0,00	110.201,34	76.825,54	187.026,88

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	6.219.842,00	6.501.118,62	3.485.789,38	97,49	2.994.183,21	97,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	177.891,20	178.361,98	89.575,28	2,51	88.308,10	2,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.900,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.454.633,20	6.736.380,60	3.575.364,66	100,00	3.082.491,31	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.611.142,76	2.623.068,66	988.074,10
Investimentos	3.491.142,76	2.541.068,66	950.074,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	82.000,00	38.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.611.142,76	2.623.068,66	988.074,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.611.142,76 <(d - a)>	2.623.068,66 <(e - b)>	988.074,10 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	34.289.779,28	34.289.779,28	16.498.300,90
Receita Tributária	3.234.654,40	3.234.654,40	2.078.314,08
Receita de Contribuição	266.006,40	266.006,40	143.969,05
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	266.006,40	266.006,40	143.969,05
Receita Patrimonial Líquida	18.480,00	18.480,00	8.666,00
Receita Patrimonial	140.641,60	140.641,60	42.857,56
(-) Aplicações Financeiras	122.161,60	122.161,60	34.191,56
Transferências Correntes	29.143.642,80	29.143.642,80	13.497.491,93
Demais Receitas Correntes	1.626.995,68	1.626.995,68	769.859,84
Diversas Receitas Correntes	1.626.995,68	1.626.995,68	769.859,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	129.028,00	129.028,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	129.028,00	129.028,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	4.312.968,88	4.312.968,88	2.019.684,84
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	29.976.810,40	29.976.810,40	14.578.616,06

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	28.929.318,00	28.654.088,62	14.124.106,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.785.457,60	16.761.516,80	8.330.435,43
Juros e Encargos da Dívida (X)	2.400,00	2.400,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.141.460,40	11.890.171,82	5.793.671,49
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	28.926.918,00	28.651.688,62	14.124.106,92
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	918.329,20	3.611.142,76	858.935,32
Investimentos	798.329,20	3.491.142,76	818.158,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	120.000,00	120.000,00	40.776,57
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	798.329,20	3.491.142,76	818.158,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	380.352,80	366.122,94	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	30.105.600,00	32.508.954,32	14.942.265,67
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-128.789,60	-2.532.143,92	-363.649,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Jun/2019
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.420.107,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2018 (a)	Mar a Abr/2019	Mai a Jun/2019
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	529.092,21	-462,18	-462,18
DEDUÇÕES (II)	2.659.189,20	0,00	0,00
Ativo Disponível	3.413.869,51	-405.062,90	-1.235.466,22
Haveres Financeiros	71.025,20	443,50	-45,73
(-) Restos a Pagar Processados	825.705,51	-24.435,35	39.557,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.130.096,99	-462,18	-462,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	472.557,79	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.602.654,78	-462,18	-462,18

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2018 (a) (c-b)	Jan a Jun/2019 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	2.602.192,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	450.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.228.000,00
Previsão Atualizada	30.228.000,00
Receitas Realizadas	14.927.463,07
Déficit Orçamentário	314.655,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.155.983,62

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.228.000,00
Créditos Adicionais	2.403.354,32
Dotação Atualizada	32.631.354,32
Despesas Empenhadas	18.202.188,03
Despesas Liquidadas	14.927.463,07
Despesas Pagas	13.437.747,01
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.257.767,20
Despesas Liquidadas	14.983.042,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.441.846,25

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	825.705,51	0,00	825.705,51	0,00
Poder Executivo	825.705,51	0,00	825.705,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.159.870,38	1.616,45	807.798,06	350.455,87
Poder Executivo	1.159.870,38	1.616,45	807.798,06	350.455,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.985.575,89	1.616,45	1.633.503,57	350.455,87

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.768.743,25	25,00	31,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.049.651,68	60,00	86,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.623.068,66	988.074,10

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	129.028,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	27.594,11	72.858,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.640.083,62	15,00	22,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.228.000,00	32.631.354,32	6.942.586,13	18.257.767,20	100,00	14.373.587,12	6.167.531,81	14.983.042,24	100,00	17.648.312,08	0,00
Legislativa	1.256.736,00	1.256.736,00	210.997,93	627.224,55	3,44	629.511,45	220.671,21	597.609,07	3,99	659.126,93	0,00
Ação Legislativa	1.256.736,00	1.256.736,00	210.997,93	627.224,55	3,44	629.511,45	220.671,21	597.609,07	3,99	659.126,93	0,00
Judiciária	284.800,00	274.646,39	50.765,90	136.171,86	0,75	138.474,53	50.765,90	136.171,86	0,91	138.474,53	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	284.800,00	274.646,39	50.765,90	136.171,86	0,75	138.474,53	50.765,90	136.171,86	0,91	138.474,53	0,00
Administração	2.802.500,00	2.795.966,84	532.911,26	1.523.018,19	8,34	1.272.948,65	525.137,03	1.373.901,32	9,17	1.422.065,52	0,00
Administração Geral	2.028.100,00	2.046.350,20	383.140,68	1.134.799,68	6,22	911.550,52	365.458,45	1.004.499,81	6,70	1.041.850,39	0,00
Administração Financeira	774.400,00	749.616,64	149.770,58	388.218,51	2,13	361.398,13	159.678,58	369.401,51	2,47	380.215,13	0,00
Assistência Social	2.031.360,40	2.055.960,07	509.405,89	1.140.527,54	6,25	915.432,53	393.280,33	936.709,86	6,25	1.119.250,21	0,00
Assistência ao Idoso	326.954,40	319.360,35	38.170,85	153.250,21	0,84	166.110,14	39.635,45	108.567,63	0,72	210.792,72	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	107.500,00	146.560,00	138.060,00	138.285,00	0,76	8.275,00	45.400,00	45.400,00	0,30	101.160,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.250,00	363.406,93	52.029,90	160.637,53	0,88	202.769,40	51.754,96	153.918,93	1,03	209.488,00	0,00
Assistência Comunitária	1.179.656,00	1.226.632,79	281.145,14	688.354,80	3,77	538.277,99	256.489,92	628.823,30	4,20	597.809,49	0,00
Saúde	6.454.633,20	6.736.380,60	1.116.962,22	3.575.364,66	19,58	3.161.015,94	1.238.963,60	3.082.491,31	20,57	3.653.889,29	0,00
Atenção Básica	6.219.842,00	6.501.118,62	1.086.275,78	3.485.789,38	19,09	3.015.329,24	1.208.463,56	2.994.183,21	19,98	3.506.935,41	0,00
Vigilância Sanitária	177.891,20	178.361,98	30.686,44	89.575,28	0,49	88.786,70	30.500,04	88.308,10	0,59	90.053,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.900,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00
Educação	9.022.280,40	9.777.239,71	2.075.646,88	5.579.992,17	30,56	4.197.247,54	2.181.478,86	4.974.690,86	33,20	4.802.548,85	0,00
Ensino Fundamental	6.225.112,01	6.343.519,17	1.349.307,18	3.369.280,87	18,45	2.974.238,30	1.421.672,12	3.254.002,66	21,72	3.089.516,51	0,00
Ensino Médio	664.472,77	663.402,63	100.124,35	228.362,25	1,25	435.040,38	109.280,73	224.804,75	1,50	438.597,88	0,00
Ensino Superior	139.000,00	139.000,00	20.876,94	54.747,29	0,30	84.252,71	20.876,94	54.747,29	0,37	84.252,71	0,00
Educação Infantil	1.993.695,62	2.631.317,91	605.338,41	1.927.601,76	10,56	703.716,15	629.649,07	1.441.136,16	9,62	1.190.181,75	0,00
Cultura	560.488,80	560.488,80	146.159,48	219.685,94	1,20	340.802,86	119.351,50	190.792,55	1,27	369.696,25	0,00
Difusão Cultural	560.488,80	560.488,80	146.159,48	219.685,94	1,20	340.802,86	119.351,50	190.792,55	1,27	369.696,25	0,00
Urbanismo	2.423.774,40	3.414.172,42	1.405.411,16	2.516.345,82	13,78	897.826,60	692.024,13	1.484.952,34	9,91	1.929.220,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.423.774,40	3.414.172,42	1.405.411,16	2.516.345,82	13,78	897.826,60	692.024,13	1.484.952,34	9,91	1.929.220,08	0,00
Habitação	82.456,00	8.684,00	0,00	0,00	0,00	8.684,00	0,00	0,00	0,00	8.684,00	0,00
Habitação Urbana	82.456,00	8.684,00	0,00	0,00	0,00	8.684,00	0,00	0,00	0,00	8.684,00	0,00
Saneamento	1.371.700,00	1.312.766,02	175.505,31	616.475,62	3,38	696.290,40	157.086,47	528.487,88	3,53	784.278,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.371.700,00	1.312.766,02	175.505,31	616.475,62	3,38	696.290,40	157.086,47	528.487,88	3,53	784.278,14	0,00
Gestão Ambiental	172.800,00	501.485,83	169.184,06	381.612,47	2,09	119.873,36	88.146,37	266.790,21	1,78	234.695,62	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	172.800,00	501.485,83	169.184,06	381.612,47	2,09	119.873,36	88.146,37	266.790,21	1,78	234.695,62	0,00
Agricultura	619.006,00	603.306,00	99.351,06	275.654,84	1,51	327.651,16	84.234,88	253.724,63	1,69	349.581,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	619.006,00	603.306,00	99.351,06	275.654,84	1,51	327.651,16	84.234,88	253.724,63	1,69	349.581,37	0,00
Indústria	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.664.000,00	1.653.124,26	276.339,60	856.655,17	4,69	796.469,09	268.906,76	750.366,54	5,01	902.757,72	0,00
Transporte Rodoviário	1.664.000,00	1.653.124,26	276.339,60	856.655,17	4,69	796.469,09	268.906,76	750.366,54	5,01	902.757,72	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA — Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	184.100,00	511.935,42	80.175,04	429.303,54	2,35	82.631,88	45.891,22	109.793,79	0,73	402.141,63	0,00
Desporto Comunitário	184.100,00	511.935,42	80.175,04	429.303,54	2,35	82.631,88	45.891,22	109.793,79	0,73	402.141,63	0,00
Encargos Especiais	892.812,00	802.339,02	93.770,34	379.734,83	2,08	422.604,19	101.593,55	296.560,02	1,98	505.779,00	0,00
Outros Encargos Especiais	892.812,00	802.339,02	93.770,34	379.734,83	2,08	422.604,19	101.593,55	296.560,02	1,98	505.779,00	0,00
Reserva de Contingência	380.352,80	366.122,94	0,00	0,00	0,00	366.122,94	0,00	0,00	0,00	366.122,94	0,00
Reserva de Contingência	380.352,80	366.122,94	0,00	0,00	0,00	366.122,94	0,00	0,00	0,00	366.122,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.228.000,00	32.631.354,32	6.942.586,13	18.257.767,20	100,00	14.373.587,12	6.167.531,81	14.983.042,24	100,00	17.648.312,08	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA — Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.704.460,00	2.704.460,00	1.842.018,99	68,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.177.000,00	1.177.000,00	1.050.578,63	89,26
1.1.1- IPTU	1.039.500,00	1.039.500,00	907.268,54	87,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	137.500,00	137.500,00	143.310,09	104,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	495.000,00	495.000,00	311.864,10	63,00
1.2.1- ITBI	495.000,00	495.000,00	311.864,10	63,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	644.160,00	644.160,00	311.974,29	48,43
1.3.1- ISS	583.000,00	583.000,00	245.549,85	42,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	61.160,00	61.160,00	66.424,44	108,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	388.300,00	388.300,00	167.601,97	43,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.564.844,40	21.564.844,40	10.098.425,03	46,83
2.1- Cota-Parte FPM	9.189.312,00	9.189.312,00	4.460.124,61	48,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.189.312,00	9.189.312,00	4.460.124,61	48,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.458.888,00	10.458.888,00	4.618.413,12	44,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	46.860,00	46.860,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.300,00	91.300,00	34.843,28	38,16
2.5- Cota-Parte ITR	447.374,40	447.374,40	18.481,15	4,13
2.6- Cota-Parte IPVA	1.331.110,00	1.331.110,00	966.562,87	72,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.269.304,40	24.269.304,40	11.940.444,02	49,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	871.618,00	871.618,00	385.155,02	44,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	654.500,00	654.500,00	245.548,52	37,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	155.980,00	155.980,00	62.236,00	39,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	47.168,00	47.168,00	75.297,99	159,64
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.970,00	13.970,00	2.072,51	14,84
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	568.920,70	568.920,70	239.020,65	42,01
6.1- Transferências de Convênios	568.920,70	568.920,70	238.855,21	41,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	165,44	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.645,00	18.645,00	159,08	0,85
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.459.183,70	1.459.183,70	624.334,75	42,79

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.312.968,88	4.312.968,88	2.019.684,84	46,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.837.862,40	1.837.862,40	892.024,78	48,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.091.777,60	2.091.777,60	923.682,52	44,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.372,00	9.372,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.260,00	18.260,00	6.968,67	38,16
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	89.474,88	89.474,88	3.696,18	4,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	266.222,00	266.222,00	193.312,69	72,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.982.536,80	3.982.536,80	2.233.241,49	56,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.964.400,00	3.964.400,00	2.230.257,39	56,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.136,80	18.136,80	2.984,10	16,45
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-348.568,88	-348.568,88	210.572,55	-60,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.605.282,24	3.518.448,70	2.049.651,68	58,25	2.049.651,68	58,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.097.306,88	1.051.808,54	773.959,28	73,58	773.959,28	73,58	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.507.975,36	2.466.640,16	1.275.692,40	51,72	1.275.692,40	51,72	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	377.254,56	464.088,10	292.390,52	63,00	292.390,52	63,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	90.656,64	177.490,18	161.798,98	91,16	161.798,98	91,16	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	286.597,92	286.597,92	130.591,54	45,57	130.591,54	45,57	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.982.536,80	3.982.536,80	2.342.042,20	58,81	2.342.042,20	58,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.170,00
17.1 - FUNDEB 60%	125.170,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	125.170,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.216.872,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	161.500,51
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	147.507,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.873.863,52	1.911.478,79	1.350.101,60	70,63	1.342.351,72	70,23	0,00
22.1 - Creche	685.900,00	682.180,07	414.343,34	60,74	406.593,46	59,60	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	685.900,00	682.180,07	414.343,34	60,74	406.593,46	59,60	0,00
22.2 - Pré-escola	1.187.963,52	1.229.298,72	935.758,26	76,12	935.758,26	76,12	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.187.963,52	1.229.298,72	935.758,26	76,12	935.758,26	76,12	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.027.202,08	5.123.591,41	2.691.096,63	52,52	2.636.964,08	51,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.794.573,28	2.753.238,08	1.406.283,94	51,08	1.406.283,94	51,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.232.628,80	2.370.353,33	1.284.812,69	54,20	1.230.680,14	51,92	0,00
24- ENSINO MÉDIO	306.975,20	307.836,06	180.920,67	58,77	177.363,17	57,62	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	139.000,00	139.000,00	54.747,29	39,39	54.747,29	39,39	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	132.884,00	132.884,00	62.782,56	47,25	57.858,77	43,54	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.479.924,80	7.614.790,26	4.339.648,75	56,99	4.269.285,03	56,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	210.572,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	210.572,55
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.768.743,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	312.500,00	361.911,63	288.434,60	79,70	284.022,19	78,48	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.229.855,60	1.785.375,29	936.746,29	52,47	406.221,11	22,75	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.542.355,60	2.147.286,92	1.225.180,89	57,06	690.243,30	32,14	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.022.280,40	9.762.077,18	5.564.829,64	57,00	4.959.528,33	50,80	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.450,36	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.450,36	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	161.500,51	169.174,16
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.230.257,39	245.548,52
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.297.796,60	398.410,72
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.274.325,65	397.835,72
47.2 (-) Restos a Pagar	23.470,95	575,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.984,10	1.574,17
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	96.945,40	17.886,13
50- (+) AJUSTES	22.662,04	296,74
50.1 (+) Retenções	23.133,74	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	1.206,80	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	735,10	296,74
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	119.607,44	18.182,87

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	
RECEITA TRIBUTÁRIA	207.752,46	299.366,82	267.893,89	352.943,43	226.572,34	351.096,35	230.852,05	550.139,72	444.746,59	236.351,29	333.146,89	283.077,54	3.783.939,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.505,49	22.184,55	21.910,64	21.931,52	22.923,43	22.226,68	22.803,93	25.818,82	20.514,08	26.842,43	22.896,53	25.093,26	275.651,36
RECEITA PATRIMONIAL	18.381,66	19.511,88	20.727,65	15.632,07	17.669,00	-24.820,08	1.882,23	8.745,67	9.305,39	11.821,01	10.270,97	832,29	109.959,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	118.514,20	112.369,48	96.805,40	120.364,63	103.360,88	141.341,61	114.657,22	97.339,90	130.960,81	112.350,56	122.081,73	101.504,05	1.371.650,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.331.716,27	1.853.447,56	1.846.697,01	2.345.205,81	1.923.255,36	2.695.400,19	2.787.436,73	2.422.016,54	2.128.022,03	2.134.644,46	2.022.372,18	2.002.999,99	26.493.214,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.229,96	7.170,84	11.225,01	26.939,02	71.133,56	19.779,09	8.014,47	14.117,98	13.324,13	19.358,41	21.235,49	14.915,09	234.443,05
TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.704.100,04	2.314.051,13	2.265.259,60	2.883.016,48	2.364.914,57	3.205.023,84	3.165.646,63	3.118.178,63	2.746.873,03	2.541.368,16	2.532.003,79	2.428.422,22	32.268.858,12
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	291.156,83	270.744,18	264.899,74	352.534,27	285.881,69	342.110,32	433.050,35	364.321,84	314.260,42	320.735,17	314.535,71	272.781,35	3.827.011,87
TOTAL DEDUÇÕES	291.156,83	270.744,18	264.899,74	352.534,27	285.881,69	342.110,32	433.050,35	364.321,84	314.260,42	320.735,17	314.535,71	272.781,35	3.827.011,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.412.943,21	2.043.306,95	2.000.359,86	2.530.482,21	2.079.032,88	2.862.913,52	2.732.596,28	2.753.856,79	2.432.612,61	2.220.632,99	2.217.468,08	2.155.640,87	28.441.846,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA — Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	129.028,00	0,00	129.028,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	129.028,00	0,00	129.028,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.452,26	27.594,11	27.594,11	27.594,11	0,00	0,00	72.858,15
Despesas de Capital	100.452,26	27.594,11	27.594,11	27.594,11	0,00	0,00	72.858,15
Investimentos	100.452,26	27.594,11	27.594,11	27.594,11	0,00	0,00	72.858,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	-27.594,11	-27.594,11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.840,00	820.865,51	825.705,51	0,00	0,00	104.151,82	1.055.718,56	847.355,48	807.798,06	1.616,45	350.455,87	350.455,87
02	PREFEITURA MUNICIPAL	4.840,00	820.865,51	825.705,51	0,00	0,00	104.151,82	1.055.718,56	847.355,48	807.798,06	1.616,45	350.455,87	350.455,87
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	16.039,99	16.039,99	0,00	0,00	0,00	2.673,00	0,00	0,00	0,00	2.673,00	2.673,00
0202	DEPARTAMENTO JURÍDICO	0,00	3.285,90	3.285,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	29.683,79	29.683,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	121.148,41	121.148,41	0,00	0,00	0,00	254.150,55	240.700,19	215.709,01	0,00	38.441,54	38.441,54
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	38.958,89	38.958,89	0,00	0,00	0,00	7.991,00	3.950,00	3.950,00	0,00	4.041,00	4.041,00
0206	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	2.231,19	2.231,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	4.840,00	431.754,35	436.594,35	0,00	0,00	104.151,82	413.667,21	333.535,12	333.535,12	1.616,45	182.667,46	182.667,46
0208	DEPARTAMENTO DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	171.115,67	171.115,67	0,00	0,00	0,00	377.236,80	269.170,17	254.603,93	0,00	122.632,87	122.632,87
0210	CULTURA	0,00	6.647,32	6.647,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	4.840,00	820.865,51	825.705,51	0,00	0,00	104.151,82	1.055.718,56	847.355,48	807.798,06	1.616,45	350.455,87	350.455,87

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 389 de 2018

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	806.120,17	821.975,28	808.397,30	817.220,77	831.012,17	1.188.228,47	783.991,86	877.581,32	902.716,73	907.186,25	914.340,24	1.828.504,66	11.487.275,22	0,00
Contratação Temporária	118.221,52	118.368,23	134.720,32	148.218,59	131.013,95	226.701,83	19.790,77	37.429,31	55.039,33	57.690,38	58.108,26	88.725,85	1.194.028,34	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	45.650,00	45.650,00	45.650,00	45.650,00	45.650,00	541.850,00	0,00
Encargos Sociais	215.234,12	212.595,70	220.508,76	226.992,75	222.053,31	390.232,33	180.903,78	204.469,39	212.799,82	215.084,85	216.627,43	232.539,74	2.750.041,98	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	27.686,17	24.157,56	28.833,84	24.120,65	24.120,65	42.223,16	24.120,65	24.956,66	24.956,66	24.956,66	24.956,66	37.435,06	332.524,38	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	16.159,14	14.513,28	18.965,23	20.832,60	22.854,94	15.109,32	16.618,38	12.743,94	13.736,03	18.335,39	20.159,63	20.879,74	210.907,62	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	13.351,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.351,40	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.228.221,12	1.236.410,05	1.256.225,45	1.295.536,76	1.275.855,02	1.907.295,11	1.070.225,44	1.202.830,62	1.254.898,57	1.268.903,53	1.279.842,22	2.253.735,05	16.529.978,94	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	13.351,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.351,40	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	13.351,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.351,40	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.228.221,12	1.236.410,05	1.256.225,45	1.282.185,36	1.275.855,02	1.907.295,11	1.070.225,44	1.202.830,62	1.254.898,57	1.268.903,53	1.279.842,22	2.253.735,05	16.516.627,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.441.846,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.516.627,54	58,07
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.065.107,75	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.211.852,36	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.358.596,98	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA — Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	529.092,21	445.474,58	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	472.557,79	390.557,79	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	56.534,42	54.916,79	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	2.659.189,20	2.726.916,34	0,00	-
Ativo Disponível	3.413.869,51	2.695.234,08	0,00	-
Haveres Financeiros	71.025,20	71.239,68	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	825.705,51	39.557,42	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-2.130.096,99	-2.281.441,76	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.126.648,80	28.441.846,25	0,00	-
% da DC sobre a RCL	1,88	1,57	0,00	-
% da DCL sobre a RCL	-7,57	-8,02	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	33.751.978,56	34.130.215,50	0,00	-
Detalhamento da Dívida Contratual	472.557,79	390.557,79	0,00	-
Parcelamentos de Dívidas	472.557,79	390.557,79	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	472.557,79	390.557,79	0,00	-
Previdenciárias	472.557,79	390.557,79	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	181.925,17	255.951,14	0,00	-
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	36.107,92	36.339,01	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos	41.665,43	115.460,31	0,00	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	104.151,82	104.151,82	0,00	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.126.648,80	28.441.846,25	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	6.187.862,74	6.257.206,17	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.569.076,46	5.631.485,56	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.441.846,25	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.550.695,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.095.625,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.990.929,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 389 de 2018

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	28.441.846,25
Receita Corrente líquida Ajustada	28.441.846,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.516.627,54	58,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.065.107,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.211.852,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.358.596,98	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.281.441,76	-8,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.130.215,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.257.206,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.550.695,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.990.929,24	7,00

Outros Atos

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2019

Anexo VI

Período: 01/04/2019 até 30/06/2019

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	2.704.460,00	1.842.018,99
Transferências da União	9.683.546,40	4.478.605,76
Transferências do Estado	11.881.298,00	5.619.819,27
Subtotal	24.269.304,40	11.940.444,02
Retenções ao FUNDEB	4.312.968,88	2.019.684,84
Receitas Líquidas	19.956.335,52	9.920.759,18

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	6.067.326,10	2.985.111,00
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	7.498.386,28	30,89 %	3.711.399,27	31,08 %	3.649.516,84	30,56 %	3.356.049,08	28,10 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	692.180,07	2,85 %	406.901,74	3,41 %	399.151,86	3,34 %	282.698,70	2,37 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.493.237,33	10,27 %	1.284.812,69	10,76 %	1.230.680,14	10,31 %	1.053.665,54	8,82 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.312.968,88	17,77 %	2.019.684,84	16,91 %	2.019.684,84	16,91 %	2.019.684,84	16,91 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.711.399,27	31,08 %	3.649.516,84	30,56 %	3.356.049,08	28,10 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			406.901,74	3,41 %	399.151,86	3,34 %	282.698,70	2,37 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.284.812,69	10,76 %	1.230.680,14	10,31 %	1.053.665,54	8,82 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			2.019.684,84	16,91 %	2.019.684,84	16,91 %	2.019.684,84	16,91 %

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2019

Anexo VI

Período: 01/04/2019 até 30/06/2019

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/04/2019 até 30/06/2019

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	3.964.400,00	2.230.257,39
Receitas de Aplic. Financeiras	63.456,80	2.984,10
Total da Receita	4.027.856,80	2.233.241,49

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	4.027.856,80	2.233.241,49
MAGISTÉRIO (60%)	2.416.714,08	1.339.944,89

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.312.968,88	2.019.684,84

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
2.230.257,39	2.019.684,84

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
210.572,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	5.789.419,68	143,73 %	2.216.872,20	99,27 %	2.216.872,20	99,27 %	2.149.155,65	96,23 %
MAGISTÉRIO	3.200.583,14	79,46 %	1.924.481,68	86,17 %	1.924.481,68	86,17 %	1.856.765,13	83,14 %
OUTRAS	2.588.836,54	64,27 %	292.390,52	13,09 %	292.390,52	13,09 %	292.390,52	13,09 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.216.872,20	99,27 %	2.216.872,20	99,27 %	2.149.155,65	96,23 %
MAGISTÉRIO			1.924.481,68	86,17 %	1.924.481,68	86,17 %	1.856.765,13	83,14 %
OUTRAS			292.390,52	13,09 %	292.390,52	13,09 %	292.390,52	13,09 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 2

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/04/2019 até 30/06/2019

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	2.216.872,20	99,27 %	2.216.872,20	99,27 %	2.149.155,65	96,23 %
MAGISTÉRIO	1.924.481,68	86,17 %	1.924.481,68	86,17 %	1.856.765,13	83,14 %
OUTRAS	292.390,52	13,09 %	292.390,52	13,09 %	292.390,52	13,09 %

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Saúde Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/01/2019 até 31/03/2019

R$ 1

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	2.704.460,00	1.082.178,46
Transferências da União	9.636.686,40	2.353.499,01
Transferências do Estado	11.881.298,00	3.204.664,42
Total	24.222.444,40	6.640.341,89

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	3.633.366,66	996.051,28

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	5.300.920,80	21,88 %	1.639.672,99	24,69 %	1.099.170,30	16,55 %	983.724,85	14,81 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			1.639.672,99	24,69 %	1.099.170,30	16,55 %	983.724,85	14,81 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde Versão 2019

Page 1 of 1

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Saúde Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/04/2019 até 30/06/2019

R$ 1

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	2.704.460,00	1.842.018,99
Transferências da União	9.636.686,40	4.478.605,76
Transferências do Estado	11.881.298,00	5.619.819,27
Total	24.222.444,40	11.940.444,02

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	3.633.366,66	1.791.066,60

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	5.302.639,24	21,89 %	3.014.170,16	25,24 %	2.649.146,12	22,19 %	2.480.728,74	20,78 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			3.014.170,16	25,24 %	2.649.146,12	22,19 %	2.480.728,74	20,78 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde Versão 2019

Page 1 of 1